DECRETO Nº 406, DE 24 DE JULHO DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 08 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.278120027.2.076 – MANUTENÇÃO ESCOLINHAS DE ESPORTES
(316) 3339030 – Material de consumo.....R$ 9.000,00

0701.103010038.2.083 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(336) 3339014 – Diárias pessoal civil.....R$ 10.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 19.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit Financeiro do exercício anterior.

SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 19.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
24 / 07 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município